



EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **22 de novembro de 2023**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 27 da Reunião Ordinária de 8 de novembro de 2023;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 250,00€ à Associação Era Uma Voz - Associação Cultural e Recreativa, para aquisição de um conjunto de livros autografados e anotados que pertenciam ao Dr. António Garção, para a Biblioteca Afonso Cruz, ficando os livros ao dispor de todos os interessados.-



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a cedência do Pavilhão Multiusos de Sousel à empresa Pasto Alentejano no dia 9 de dezembro de 2023, para realização da sua festa de Natal, nos termos da alínea ee) conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que o dito equipamento foi construído pelo Município de Sousel com a intenção de dotar o nosso concelho com uma sala apropriada à realização de eventos que visem dinamizar a economia local e promover a vida social, cultural e empresarial do nosso concelho.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal ao NECS - Núcleo Empresarial do Concelho de Sousel no dia 24 de novembro de 2023, para realização de um workshop e um espetáculo noturno no âmbito das comemorações do Dia Nacional do Empresário, bem como a isenção do pagamento do valor inerente à sua utilização e previsto na Tabela de Preços em vigor, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 134,90€ (ao qual acresce IVA) nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de reporte dos apoios concedidos a particulares.-----

PONTO TRÊS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----



PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do Código Regulamentar dos Apoios Sociais do Município de Sousel, nomeadamente nos domínios do Programa de Ocupação de Desempregados e Loja Social:-----

a) A alteração da redação da alínea a), do artigo E/4º, que refere que os beneficiários devem ter *“idade compreendida entre 29 e os 60 anos, inclusive”*, passando o mesmo a ter a seguinte redação:-----

“a) Idade compreendida entre os 18 e os 60 anos de idade, inclusive”.-----

b) A alteração da alínea h), do artigo G/13º, que refere *“A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas anteriores pressupõem a não aceitação do requerente na Loja Social”*, passando o mesmo a ter a seguinte redação:-----

“h) A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas anteriores pressupõem a não aceitação do requerente na Loja Social, contudo sempre que a carência económica dos requerentes se confirmar, mediante visitas domiciliárias e devido acompanhamento com relatório técnico, a entrega de documentos, poderá ser dispensada”.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 4ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2023, bem como a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal.-----



PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano e do Orçamento do Município de Sousel, os mapas constantes no artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como o Mapa de Pessoal e a atualização da Tabela de Taxas e Licenças para o ano 2024;-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal:-----

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:-----

a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;-----

b) Resultem de contratos com existência de cabimento no Orçamento para 2024 não ultrapassando o montante e período temporal previsto na alínea seguinte;-----

c) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;-----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----

3. Que sempre que a Assembleia Municipal julgue conveniente solicite listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.-----

Mod.G.25/0



PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 6º conjugado com o artigo 26º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, aprovação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Sousel.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter a deliberação da Assembleia Municipal taxas de IMI a comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, nos seguintes termos:-----

a)---- Prédios urbanos – 0,37%-----

b)---- Prédios degradados – majoração de 30%-----

c)---- Redução da taxa de IMI nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, nos termos da tabela constante na proposta n.º 354/2023.-

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicar o percentual de 0,25% no ano de 2024 como Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP, bem como a sua submissão à aprovação em sessão da Assembleia Municipal.-----



4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos constantes da proposta n.º 356/2023 e nos termos do artigo 6º do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais para efeitos do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o lançamento de uma taxa de derrama, que constitui receita dos municípios, nos seguintes termos:-----

a) O lançamento de uma taxa de derrama no montante de 1% a aplicar sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre IRC a liquidar em 2024, nos termos do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

b) Isenção de taxa de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€ (n.º 24 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro).-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, solicitar autorização prévia genérica favorável à Assembleia Municipal, no que respeita à isenção total ou parcial das taxas previstas na Tabela de Taxas até ao valor de 20.000,00€ por cada um dos anos económicos, nos seguintes termos:-----

1. A isenção total ou parcial das taxas a coberto da autorização prévia genérica, só poderá fazer-se de acordo com o artigo 18º do Regulamento Geral das Taxas Municipais, ou seja, nos objetivos de política económica, social e cultural, nomeadamente no propósito de assegurar o desenvolvimento equitativo e harmonioso do concelho e de estimular atividades locais e de interesse e mérito económico, social e cultural;-----

2. Que sempre que a Assembleia julgue conveniente solicite listagem com as isenções ou reduções assumidas ao abrigo da autorização genérica prévia concedida.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 18º do Regulamento Geral de Taxas Municipais e considerando a atual crise económica e social, as seguintes reduções e isenções:-----

1. As operações urbanísticas promovidas por pessoas singulares ou coletivas, em solo urbanizado e solo não urbano, beneficiem de uma redução de 35% do valor total da TRIU, resultante da aplicação da fórmula constante do ANEXO I-A do referido Regulamento;-----

2. As operações urbanísticas promovidas por pessoas singulares ou coletivas beneficiem ainda das seguintes reduções:-----

a) 25% sobre o valor das taxas referentes a obras de construção de novas edificações;-----

b) 50% sobre o valor das taxas referentes a obras de edificação que tenham como objetivo a requalificação e conservação de edifícios existentes;-----

c) 75% sobre o valor das taxas referentes a obras de edificação que tenham como objetivo a reabilitação ou reconstrução de edifícios, considerados pela comissão de vistorias da Câmara Municipal de Sousel, em estado de conservação péssimo, nos termos do artigo 90.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na atual redação.-----

3. Redução de 25% do valor de todas as taxas devidas pelas operações urbanísticas necessárias ao exercício das atividades económicas referentes aos setores, agrícola, pecuário, industrial, turístico e de alojamento, restauração e bebidas, armazenagem, comércio e serviços.-----

4. Redução de 50% do valor de todas as taxas devidas pelas licenças, comunicações, autorizações, pareceres e outros atos referentes à instalação ou modificação das atividades económicas referidas no número anterior.-----

5. Isenção das taxas devidas no procedimento de ocupação do espaço público, para a realização de operações urbanísticas referentes a obras de conservação e de substituição de materiais de revestimento exterior ou de cobertura/telhado, isentas de controlo prévio nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;-----



6. Isenção das taxas devidas pela instalação e ocupação do espaço público com esplanadas abertas.-----

7. Que, nos termos do artigo 12.º do referido regulamento, as presentes reduções e isenções sejam cumulativas entre si bem como com outras constantes de disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Sousel e a Junta de Freguesia de Sousel, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis, bem como a sua aprovação em Assembleia Municipal.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Sousel e a Junta de Freguesia de Santo Amaro, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis bem como a sua aprovação em Assembleia Municipal.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Sousel e a Junta de Freguesia de Cano, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis, bem como a sua aprovação em Assembleia Municipal.-----



4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Sousel e a Junta de Freguesia de Casa Branca, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis, bem como a sua aprovação em Assembleia Municipal.-----

PONTO TREZE

1. Retirado da Ordem do Dia.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de novembro de 2023, na sequência de pedido de parecer da Delegação Regional de Educação do Alentejo, relativamente à regularização da rede escolar da Escola Básica de Casa Branca, Sousel, através do qual determinou a criação do Jardim de Infância de Casa Branca, Sousel, sito no Largo Dr. Mâncio Canelas, e a extinção de valência de Educação Pré-Escolar na Escola Básica de Casa Branca, Sousel, sita na Rua Conde Nova Goa.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência do pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Sousel, a cedência dos transportes assinalados na tabela anexa à proposta n.º 365/2023, relativa a visita ao Centro Cultural de Belém e ao reservatório de águas das Amoreiras, em Lisboa, pelos alunos das turmas dos cursos profissionais de turismo dia 12/12/2023 e deslocação a Fronteira no dia 13/12/2023 no âmbito do desporto escolar - Corta Mato Distrital, com despesas a cargo do referido Agrupamento de Escolas.-----



4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito da ação social escolar, e com o intuito de proporcionar aos alunos pertencentes a famílias mais carenciadas e que frequentem o ensino pré-escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico nas modalidades de auxílios económicos para o ano letivo 2023/2024, atribuir as percentagens indicadas na tabela constante da proposta n.º 366/2023, para o apoio ao nível de alimentação aos alunos do 1º ciclo e das atividades de animação e apoio à família aos alunos do pré-escolar às candidaturas que constam da informação anexa à referida proposta, nos termos da tabela constante da mesma.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho da Vereadora da Educação, datado de 13 de novembro de 2023, através do qual foi autorizado o transporte escolar diário no percurso Sousel/Santo Amaro/Sousel, para aluno que se encontra a frequentar o 1º ano na Escola Básica de Santo Amaro e atendendo a que o aluno é portador de morbilidade identificada em declaração médica.-----

PONTO CATORZE

1. Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO QUINZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a celebração de protocolo entre o Município de Sousel e a UDCS - União Desportiva do Concelho de Sousel, para aquisição de duas carrinhas, para transporte dos seus atletas no âmbito das suas atividades desportivas, tendo em consideração o Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre a União Desportiva do Concelho de Sousel e a Associação de Futebol de Portalegre, nos termos dos artigos 11º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, e da candidatura da Associação de Futebol de Portalegre.--



PONTO DEZASSEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e nos termos previstos no artigo 6º do mesmo Decreto-Lei, submeter à aprovação da Assembleia Municipal:-----

a) Alteração à Estrutura Orgânica do Município de Sousel, passando o modelo de estrutura a ser constituído conforme anexo I à proposta n.º 370/2023;-----

b) Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Sousel (anexo II);-----

PONTO DEZASSETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, emitir parecer favorável, à contratação de prestação de serviços, sob a forma de aquisição de serviços, em regime de avença, por se tratar de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a modalidade de vínculo de emprego público, considerando o elevado numero de processos de obras particulares que são submetidos a controlo prévio da Câmara Municipal, a qual dispõe apenas de um técnico habilitado, em contrato de trabalho em regime de pluralidade de empregos públicos.-----

PONTO DEZOITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no sentido de rentabilizar o prédio rústico com o número de artigo matricial 87, da secção M de Sousel denominado Poço dos Vieiras:-----

a) A venda, em hasta pública, de azeitona sem valor base de licitação, com data limite de entrega das propostas até 5 dia úteis após publicação do Edital, em carta fechada e lacrada e ao qual o valor apresentado acrescerá IVA à taxa legal em vigor;-----



- b) Que o critério de adjudicação seja o da proposta de mais alto valor;-----
- c) Que quaisquer intervenções agrícolas ou florestais feitas pelo adquirente careçam de autorização prévia da Câmara Municipal.-----

Sousel, 23 de novembro de 2023
O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério